



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI nº 2.713/2016

Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis usados:

- 01 (uma) mesa rack para computador com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 349, avaliado em R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais);
- 01 (uma) mesa - formica 03 gavetas, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 13, avaliado em R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- 02 (duas) mesas secretaria com 2 gavetas banquetas, com inscrições no patrimônio da Câmara sob os números 416 e 417, avaliadas em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a unidade;
- 01 (uma) cadeira fixa - capa preta, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 154, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais);
- 01 (um) ventilador c/pedestal 40cm, modelo PTO VTR 800, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 279, avaliado em R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);
- 01 (um) vaso, para planta, de cerâmica, cor cinza, sem inscrição no patrimônio da Câmara;
- 01 (um) vaso, para planta, de cerâmica, cor branco, sem inscrição no patrimônio da Câmara;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- 03 (três) ventiladores de parede 60 cm, modelo Loren Sid Turbo, com inscrições no patrimônio da Câmara sob os números 187, 188 e 189, avaliados em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a unidade
- 01 (um) conjunto de 02 gavetas para mesa em fórmica, cor cinza, sem inscrição no patrimônio da Câmara.

ARTIGO 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Fino, 06 de Junho de 2016.


Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal